



LEI ORDINÁRIA Nº 1994

de 02 de dezembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas, com transporte terrestre de acadêmicos às diversas instituições de ensino na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas, com transporte terrestre de acadêmicos às diversas instituições de ensino na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$3.000,00(três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2.015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 1994/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em